



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.999, de 7 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 16.084/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 10.326.793,00 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.540, de 2023, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 2023.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, por força excesso de arrecadação da fonte de recurso própria desta municipalidade, conforme normatização da Portaria Conjunta STN SOF nº 20/2021, da Portaria SOF nº 14.956/2021, e da Portaria STN nº 710/2021, todas editadas pelo Ministério da Fazenda, sujeito a adequação orçamentária, além de recursos vinculados aportados pela União através de transferência especial pelo Fundo Nacional de Saúde, fundamentadas no Art. 166, §9º da CF, ficando detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil da abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual nº 3.540 de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Art. 3º - Torna-se aberto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, crédito orçamentário, no valor R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais), decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, inerente aos recursos provenientes de excesso de arrecadação, em comparação aos pactuado na LOA/2024 x realizado na execução orçamentário de 2024.

Fiscal

ORGAO	:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDIC					
UNIDADE	:	02.01	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
03							ESSENCIAL A JUSTICA	
03.122							ADMINISTRACAO GERAL	
03.122		7003					DOMINIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL	
03.122		7003.2149					GERENCIAMENTO DE COBRANCAS ADMINISTRATIVAS	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.999/2024 – fls. 2

		3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	736.000,00
03						ESSENCIAL A JUSTICA	
03.122						ADMINISTRACAO GERAL	
03.122	7003					DOMINIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL	
03.122	7003.2149					GERENCIAMENTO DE COBRANCAS ADMINISTRATIVAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.100.000,00
TOTAL GERAL							1.836.000,00

Art. 4º - Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, crédito orçamentário, no valor de R\$ 8.490.793,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e noventa e três reais) acerca do aporte de recursos vinculados decompostos da seguinte forma: R\$ 6.171.000,00 proveniente de emenda de transferência especial (Art. 166, §9 da CF) da comissão de saúde; R\$ 2.000.000,00 proveniente de emenda de transferência especial (Art. 166, §9 da CF) da comissão de saúde; R\$ 319.793,00 proveniente de emenda de transferência especial (Art. 166, §9 da CF) do Dep. Carlos Zarattini.

Seguridade Social

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
10							SAUDE	
10.301							ATENCAO BASICA	
10.301		1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI	
10.301		1002.2006					REPASSE PARA ORGANIZACAO SOCIAL DE SAUDE P	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	8.490.793,00
TOTAL GERAL								8.490.793,00

Art. 5º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de agosto de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.999/2024 – fls. 3


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

